



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 9 - Documentação a ser apresentada pelos candidatos(as) de acordo com as modalidades de inscrição.

- Ampla Concorrência (AC)
- Ação Afirmativa – Indígena
- Ação Afirmativa – Pessoa Negra (AA-PN)
- Ação Afirmativa – Pessoa com Deficiência (AA – PcD)
- Ação Afirmativa - Quilombola (AA – Q)
- Ação Afirmativa – Indígena (AA – Ind.)

Obs.: Devem ser enviadas de acordo com a sequência informada em formato PDF.

Arquivo 1 (documentação geral para todas as modalidades)	
1	documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH, CTPS, RNE ou passaporte) (anverso e verso)
2	CPF (anverso, caso não se tenha no documento de identificação)
3	título de eleitor (anverso e verso) e certidão de quitação eleitoral
4	termo de disponibilidade para cursar o mestrado no PPGQ (ANEXO 5)
5	formulário de declaração de vínculo empregatício (ANEXO 6)
Arquivo 2 (documentação geral para todas as modalidades)	
1	cópia digitalizada do diploma de graduação na área de Química ou área correlata (anverso e verso) ou certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de ensino superior que obedeça às condições estabelecidas pelo MEC, tendo concluído todos os créditos em termos de disciplinas e atividades complementares com defesa realizada ou prevista para ocorrer até a data da matrícula (ver cronograma completo da seleção no item 10 deste edital)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



2	cópia digitalizada do histórico acadêmico da graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo(a) responsável por sua emissão ou se emitido eletronicamente, com código de autenticidade que permita sua verificação.
3	currículo <i>Lattes</i> atualizado até a data final das inscrições
Arquivo 3 (documentação geral para todas as modalidades)	
1	ficha preenchida da avaliação curricular (ANEXO 4) deste edital
2	documentação comprobatória do que foi discriminado na ficha de avaliação curricular, na ordem exata dos itens indicados
Arquivo A (somente para candidatas genitoras ou adotantes)	
1	para candidatas genitoras ou adotantes: cópia da certidão de nascimento da criança ou termo de adoção, observado o item 8.2.2
Arquivo B (somente para candidatos que farão prova de prova em localidade distinta a sede PPGQ/UFPA ou dos municípios que compõem a RMB)	
1	comprovante de residência no nome do candidato ou de seus pais
Arquivo C (somente para candidatos inscritos como indígena)	
1	se pessoa candidata indígena , deverá apresentar declaração que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por 3 (três) lideranças do povo indígena a que pertence ou da organização que a representa.
Arquivo D (somente para candidatos inscritos como negro)	
1	peessoa candidata negra (preta e parda) deverá apresentar autodeclaração racial justificada unicamente com base no fenótipo social da pessoa candidata (ANEXO 7) Atenção: O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) será entrevistado, conforme o cronograma deste edital, por uma comissão de heteroidentificação.
Arquivo E (somente para candidatos inscritos como quilombola)	
1	Se pessoa candidata quilombola , deverá apresentar declaração que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por 3 (três) membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Arquivo F (somente para candidatos inscritos como PcD)

1

documentação comprobatória e caracterizadora da deficiência, emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação do edital do processo seletivo, salvo no caso de parecer médico ou laudo médico que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou no caso de pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, casos nos quais os documentos comprobatórios podem ser apresentados com data indeterminada. Os documentos comprobatórios caracterizadores da deficiência devem ser emitidos por pessoas profissionalmente habilitadas que sejam especialistas na área da deficiência, de forma legível, contendo a espécie e o grau ou nível de deficiência da pessoa candidata, a data de emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no conselho regional profissional respectivo.

Atenção 1: A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter (**vide modelo - ANEXO 8**):

A) identificação da pessoa candidata;

B) a espécie e o grau ou nível da deficiência (relacionados a impedimentos nas funções e estruturas do corpo), com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

C) Os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;

D) A data de emissão, assinatura do médico e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) respectivo, ou profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo.

Atenção 2: O(A) candidato(a) e as documentações relativas à deficiência passarão por análise da Comissão Multiprofissional de Verificação - CMV da UFPA, para que possa fazer jus à Categoria PcD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, ou outras condições que não são imediatamente aparentes e são consideradas ocultas, como a Fibromialgia, mas que apresentam impactos funcionais nas estruturas e funções do corpo e no desempenho e participação em atividades, excetuando-se as deformidades estéticas e as que não produzam impactos funcionais para o desempenho das funções da pessoa.

b) Pessoa com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Pessoa surda: Pessoa usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

d) Pessoa com Surdocegueira: Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida.

e) Pessoa com Deficiência Visual (cegueira total): Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

f) Pessoa com baixa visão: apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



g) Pessoa com visão monocular: caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

h) Pessoa com Deficiência Intelectual/Mental ou Transtorno do desenvolvimento intelectual:

Pessoa com déficits nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficits do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prático (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos), de acordo com as descrições da DSM-5 (APA, 2023), CID 11 e do Decreto Nº 11.063, de 4 de maio de 2022, Art. 2º, inciso IV.

i) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige Apoio muito substancial).

j) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

Para fins do presente edital, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas do tipo de deficiência do candidato, a saber:

a) Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de **deficiência física**;

b) Otorrinolaringologistas, para casos de **deficiência auditiva**;

c) Oftalmologistas, para casos de **deficiência visual**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



d) Psiquiatras ou Neurologistas para casos de **Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.**